



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Jornal: O DIA

Local: Estado do Rio de Janeiro

Página: 05 - Nº: 21.515 - Ano: 60

Edição de: 17 / Maio / 2011

LEI Nº 1.276, DE 08 DE ABRIL DE 2011.

“Torna-se de Utilidade Pública e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Fidélis aprovou para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sancionar a seguinte **Lei**:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Resgate – RIDEREVISÓ, inscrito no CNPJ nº 11.637.409/0001-30**, localizado na Rua Coronel João Sanches, 273/Sala 2 – Centro, São Fidélis/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 08 de abril de 2011.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito Municipal